



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

ATA Nº2/2020/CEPE/IFSULDEMINAS

Ata da Reunião da Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, realizada em 11 de setembro de 2020.

Aos onze (11) dias do mês de setembro de dois mil e vinte, com início às nove horas e transmitida via *webconferência* (<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/sindynara-ferreira>), reuniram-se os membros do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), para reunião ordinária, sob a Presidência da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Prof.^a Sindynara Ferreira. A pauta foi encaminhada com antecedência aos membros sendo a seguinte ordem do dia: **1) Aprovação da ata da reunião do dia 29/04/2020; 2) Alteração de membros do Campus Muzambinho; 3) Análise sobre abertura de curso Campus Muzambinho; 4) Extinção do Curso de Tecnologia em Gestão Comercial - Campus Poços de Caldas; 5) Análise da minuta do regulamento do regime domiciliar de estudos; 6) Análise da minuta da certificação por terminalidade específica nos cursos técnicos e de graduação; 7) Minuta da Política de Assistência Estudantil do IFSULDEMINAS; 8) Reformulação da Resolução 84/2016 - Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Inconfidentes; 9) Reformulação da Resolução 38/2016 - PPC do Técnico em Agrimensura Subsequente do Campus Inconfidentes; 10) Reformulação da Resolução 95/2018 - PPC do Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus Machado; 11) Reformulação da Resolução 94/2016 - PPC Técnico em Administração Subsequente do Campus Muzambinho; 12) Reformulação da Resolução 39/2010 - PPC Técnico em Meio Ambiente EaD do Campus Muzambinho; 13) Reformulação da Resolução 34/2012 - PPC Técnico em Vigilância em Saúde EaD do Campus Muzambinho; 14) Reformulação da Resolução 02/2008 - PPC Técnico em Cafeicultura EaD do Campus Muzambinho; 15) Reformulação da Resolução 105/2016 - PPC Técnico em Segurança do Trabalho do Campus Pousa Alegre; 16) Reformulação da Resolução 90/2015 - PPC Técnico em Administração do Campus Pousa Alegre; 17) Reformulação da Resolução 42/2016 - PPC de Especialização em Segurança do Trabalho e Higiene de Segurança do Trabalho; 18) Criação do curso e análise do PPC do Bacharelado em Administração Campus Poços de Caldas; 19) Criação do curso e análise do PPC Técnico em Design de Interiores Campus Pousa Alegre; 20) Criação do curso e análise do PPC de Especialização em Computação Aplicada à Educação do Campus Pousa Alegre; 21) Reformulação da Resolução 48/2018 - Regulamento local do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - ProfEPT. 22) Reformulação da Resolução 107/2018 - Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu; 23) Expedientes.** Estavam presentes: Sindynara Ferreira (Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Márcia Rodrigues Machado (Diretora de Ensino), Cléber Ávila Barbosa (Pró-Reitor de Extensão), Roselei Eleotério (Diretora de Extensão), Caroline Ferreira Cunha Santos (Machado), Pedro Luiz Costa Carvalho (Machado), Maria Aparecida Avelino (Machado), Letícia Gomes de Moraes Amaral (Machado), Matheus Berto da Silva (Passos), Regiane Mendes Costa Paiva (Passos), Thomé Simpliciano Almeida (Passos), Rogério Barros de Paiva (Três Corações), Marco Aurélio Mota Vilar (Três Corações), Bruno Amarante Couto Rezende (Três Corações),

Andresa Fabiana Batista Guimarães (Carmo de Minas), André Ribeiro Viana (Carmo de Minas), Miguel Angel Isaac Toledo del Pino (Inconfidentes), Hebe Perez de Carvalho (Inconfidentes), Carlos Cezar da Silva (Inconfidentes); Carlos Alberto Machado Carvalho (Muzambinho), Poliana Coste e Colpa (Muzambinho), Ricardo Marques da Costa (Muzambinho), Thiago de Sousa Santos (Poços de Caldas), Maria Regina Fernandes da Silva (Poços de Caldas), Karin Verônica Freitas Grillo (Poços de Caldas), Maria Cecília Rodrigues Simões (Pouso Alegre), Márcio Boer Ribeiro (Pouso Alegre). A Presidente, Sindynara Ferreira, agradeceu a presença de todos e em seguida declarou aberta a reunião informando que os servidores Robson Nogueira Tomas, Lorena Temponi Boechat, Lindolfo Ribeiro da Silva Junior, Fabio Machado Ruza, Camila Pereira Santos, Rafael César Bolleli Faria, Fábio Luis Albarici, Matheus Eloy Franco, Evane da Silva, Claudiomir Silva Santos, Fabrício dos Santos Rita, José Sérgio de Araújo, Marcelo Carvalho Botazzini, Donizeti Leandro de Souza, Pablyne Sant'Ana Cristeli, Luis Antônio Tavares, Maira Figueiredo e Nathália Lopes Caldeira Brant foram convidados a participarem devido às documentações que serão apresentadas. Dando sequência a professora Sindynara pediu autorização aos membros para fazer alguns esclarecimentos e solicitar manifestação sobre alguns pontos, **o que foi autorizado por todos**. Primeiro ponto é que devido ao cenário da pandemia, o cronograma de reuniões foi modificado, mas não impactou nas atividades do Colegiado - **todos tiveram ciência**. Segundo ponto está relacionado ao horário de intervalos para a reunião de hoje, de acontecer uma pausa às 10h15 com retorno às 10h30 e se a mesma não encerrar até às 12 horas, será interrompida neste horário para o almoço com retorno às 13h. Foi aberta a palavra a todos para manifestação - **por unanimidade foi aprovado**. Terceiro ponto é sobre as próximas reuniões do CEPE iniciarem às 8h, com o seguinte cronograma, 8h às 10h, intervalo das 10h às 10h15, encerramento da primeira parte às 12h, retorno às 13h, pausa das 15h às 15h15 e encerramento às 17h. Abriu a palavra aos membros - **por unanimidade foi aprovado**. Quarto ponto foi relacionado à dinâmica de análise de projetos pedagógicos de curso (PPC). Desde o ano passado para otimizar a reunião o coordenador recebe anteriormente o parecer sobre o PPC e relata no dia da reunião do CEPE o que foi ou será acatado. Entretanto o PPC após ser corrigido não volta ao grupo de trabalho (GT) que fez a análise para verificar a versão final. Gostaria da manifestação dos membros do CEPE para verificar se adotaremos somente a apresentação no dia da reunião, como estamos já fazendo, ou iremos modificar o processo, inclusive para estes projetos que serão analisados hoje, solicitando o retorno do PPC pelo Coordenador do Curso ao GT, do PPC corrigido antes do protocolo no Conselho Superior (CONSUP). A palavra foi aberta para manifestação. Pedro perguntou sobre a volta do PPC se seria antes da reunião do CEPE, a profa. Sindynara explicou que para a reunião de hoje, como o coordenador já está presente e falará se irá acatar ou não, ele teria de hoje até o dia 17 para enviar ao GT e o GT retornar com a concordância quanto a correção do PPC. Mas para as outras reuniões sim, o GT teria acesso ao PPC corrigido após envio do parecer, antes da reunião do CEPE, como já é adotado na reunião da Câmara de Ensino (CAMEN). Pedro agradeceu e colocou para a reflexão de todos o que torna as nossas reuniões mais rápidas e produtivas. Carlos Alberto pediu a palavra e relatou que no processo que estamos fazendo já a um tempo atrás, o coordenador do curso relata na reunião do CEPE sobre as alterações, fica registrado em Ata todas as considerações e correções que ele assumiu realizar e ainda tem o histórico de alterações que vai junto ao PPC. Perguntou se este compromisso já não seria o suficiente para continuarmos com as reuniões como estão sendo feitas. Se o processo está dando certo, não seria necessário modificar. A profa. Sindynara neste momento relatou que abrirá enquête para verificar o entendimento de todos os membros. Com onze (11) votos favoráveis à manutenção do trâmite como vem acontecendo (sem retorno ao GT do PPC corrigido), oito (08) votos a favor da modificação dos trâmites, com retorno ao GT (para verificação da versão final do PPC) e duas (02) abstenções, **será mantido o formato de análise de PPC pelo CEPE**. O quinto ponto e último solicitou autorização aos membros para modificar a sequência de pauta, trocando o item 07 com o item 21, **o que foi autorizado por todos**. Assim iniciou a pauta do dia com **1. Aprovação da ata da reunião do CEPE realizada no dia 29/04/2020**, a professora Sindynara perguntou se alguém gostaria de contribuir com sugestões e correções quanto aos dizeres na ata. Não houve manifestações e foi aberta votação. **Por unanimidade segue aprovada a ata do dia 29/04/2020**. Assim passou-se para o item da pauta de número **2) Alteração de membros do Campus Muzambinho**, a profa. Sindynara informou aos membros que recebeu uma solicitação formal do Campus Muzambinho para a retirada do prof. Marcos Roberto Cândido, representante docente e suplente do CEPE colocando a profa. Luciana Maria Vieira Lopes. O motivo da nova indicação se deve em função do atual membro

docente suplente, Prof. Marcos, ter assumido a Diretoria de Ensino do Campus Muzambinho e, após a realização de um processo seletivo simplificado realizado por Edital, é que foi proposta a troca e neste momento colocou ao plenário para conhecimento e registro em ata. **Todos tiveram ciência da troca do representante do Campus Muzambinho**. Na sequência passou para item **3) Análise sobre abertura de curso Campus Muzambinho**, a profa. Sindynara explicou que o projeto pedagógico do Curso de Especialização Lato sensu “Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária - PAP” do Campus Muzambinho foi aprovado conforme Resolução 50 de 29 de agosto de 2019. A Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 71/2017 que dispõe sobre a alteração dos trâmites de proposta de criação de novos cursos, inclusive de pós-graduação, deixa claro em seu artigo 5º que a Direção Geral do Campus, responsável pelo protocolo de criação do curso, se comprometerá a iniciar o processo para a primeira oferta em até 12 meses após a data de deliberação da Resolução pelo CONSUP. O Campus Muzambinho informou que a elaboração do Edital para a entrada da 1ª turma já foi construído e organizado, mas dada a conjuntura epidemiológica e sanitária atual, provocada pela pandemia e a natureza prática e presencial do referido curso, não será possível o início das atividades dentro do cronograma previamente estabelecido. Desta forma, a Direção do Campus solicitou a prorrogação do prazo para o início da oferta para quando ocorrer o reestabelecimento das condições sanitárias e epidemiológicas e à retomada das atividades presenciais. Assim não entrariam no quesito que estabelece o parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução nº 71/2017 que diz que, caso o processo de oferta não seja iniciado no período estabelecido, o Diretor Geral do Campus deverá solicitar oficialmente ao CEPE a reanálise do processo, com GT de visita in loco e emissão de parecer (favorável ou desfavorável). O parecer do GT será submetido à aprovação em plenário do CEPE que solicitará ao CONSUP a atualização da Resolução de Criação do Curso, em caso de parecer favorável aprovado em plenário. Isto tudo motivado pelo cenário em que vivemos atualmente devido a COVID-19. Finalizando a explicação foi aberta a palavra e em seguida foi aberta a votação. **Com vinte e um (21) votos favoráveis à solicitação, nenhum contrário e nenhuma abstenção, foi aprovado pelo Colegiado a modificação do prazo de abertura do curso, acima de 12 meses e até que tenha o retorno das atividades presenciais**. Assim passou-se para a pauta sobre a **4) Extinção do Curso de Tecnologia em Gestão Comercial - Campus Poços de Caldas**, a profa. Sindynara explicou que o Campus Poços de Caldas solicitou a extinção do Curso de Tecnologia em Gestão Comercial, conforme ata do Núcleo Docente Estruturante do dia 25/06/2020 e reunião do Colegiado do Curso realizada no dia 20/05/2020, tendo em vista a aprovação e criação do curso de Bacharelado em Administração. Em seguida os professores Thiago Santos e Robson Nogueira complementaram a informação. Na sequência a palavra foi aberta a todos os membros. Não havendo manifestação foi aberta a votação. **Com vinte e um (21) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção segue aprovada a extinção do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial do Campus Poços de Caldas**. Assim passou-se para o item **5) Análise da Minuta do Regulamento do Regime Domiciliar de Estudos**, a profa. Sindynara passou a palavra para a Diretora de Ensino, Márcia Machado, que relatou que esse regulamento propõe-se a estabelecer procedimentos para o funcionamento do Regime Domiciliar de Estudos destinados a estudantes que apresentem impossibilidade de realização das atividades escolares regulares, fornecendo-lhes condições para desenvolverem atividades acadêmicas por meio de trabalhos domiciliares durante o período de ausência justificada por regulamentação legal. Na sequência foi aberta a palavra aos membros para dúvidas e sugestões. Não havendo manifestação foi aberta a votação. **Com vinte (20) votos favoráveis, nenhum reprovação e uma (01) abstenção segue aprovada a Minuta do Regulamento do Regime Domiciliar de Estudos**. Na sequência passou-se para o item **21) Reformulação da Resolução 48/2018 - Regulamento Local do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - ProfEPT**, a professora Sindynara passou a palavra para a Coordenadora Lorena que explicou que as alterações realizadas foram: 1) onde estava escrito Trabalho de Conclusão Final (TCF) passou a ser Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em toda a Resolução; 2) No Art. 4º foi acrescentado §1º O Relatório de Pesquisa deverá ser apresentado na forma de dissertação em formato de artigo para turma ingressante no ano de 2018 e formato tradicional para as demais - o formato era apenas artigo para todas as turmas; 3) aderir à formatação padrão de documentos do IFSULDEMINAS. Na sequência abriu a palavra aos membros e não havendo manifestação passou-se para votação. **Com vinte e dois (22) votos favoráveis, nenhum contrário e/ou abstenção, segue aprovada a Reformulação da Resolução 48/2018 que trata do Regulamento Local**

do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - ProfEPT. Na sequência a profa. Sindynara passou para a pauta **6) Análise da minuta da certificação por terminalidade específica nos cursos técnicos e de graduação**, a profa. Sindynara passou a palavra para o Diretor de Assuntos Estudantis (DAE), senhor Lindolfo que relatou o texto que compõe a minuta da Resolução sobre Certificação por Terminalidade Específica nos Cursos Técnicos e de Graduação foi construído em trabalho conjunto da Coordenadoria de Ações Inclusivas, da Diretoria de Assuntos Estudantis, da Diretoria de Ensino e dos Núcleos de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE dos campi. Esse documento regimenta institucionalmente uma ação já praticada no IFSULDEMINAS e possibilita que o estudante, consideradas as suas necessidades educacionais específicas e as adaptações e acompanhamentos realizados durante seu processo de aprendizagem, tenha condições de finalizar seu curso, obtendo a certificação deste. A importância do documento reside no fato de que, a partir dele, serão institucionalizadas as ações de atendimento a estudantes que apresentam necessidades educacionais específicas e normatizado o processo de Certificação. Ressalta-se que a Certificação por Terminalidade Específica apenas é concedida a estudantes que, em razão do atendimento às suas necessidades, demandaram adequações significativas no que tange ao disposto no Projeto Pedagógico de Curso e, em decorrência disso, obtiveram aproveitamento parcial de alguns conteúdos e habilidades. Em seguida o servidor Fábio em tempo, ressaltou que a Certificação por Terminalidade Específica é um dispositivo estabelecido na Lei 9.394/1996 para o ensino fundamental, estendido a outros níveis por meio de parecer do Conselho Nacional de Educação e de Nota Técnica da SETEC/MEC e tem por objetivos resguardar a instituição quanto a todas as adaptações realizadas durante a trajetória escolar e acadêmica do estudante com necessidades educacionais específicas, bem como assegurar-lhe o devido amparo para que possa prosseguir nos estudos e/ou ingressar no mercado de trabalho. Em seguida a servidora Camila reafirmou que esta minuta foi intensamente debatida e somente entrou nos trâmites das Câmaras e Colegiados após estudos. Após a explicação a profa. Sindynara deixou a palavra aberta e não tendo manifestação, passou para votação. **Com vinte e um (21) votos favoráveis, nenhuma reprovação e/ou abstenção, segue aprovada a minuta da Certificação por Terminalidade Específica nos Cursos Técnicos e de Graduação.** Na sequência passou para o item **8) Reformulação da Resolução nº 84/2016 - PPC de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Inconfidentes**, profa. Sindynara explicou que a análise ficou a cargo do GT do Campus Machado que enviou o parecer ao Coordenador Rafael César Bolleli Faria. O prof. solicitou correção para o termo de Licenciatura uma vez que na pauta estava equivocado e quanto ao parecer do GT, esclareceu as dúvidas sobre a defesa de TCC e exame de suficiência, relatando que ao longo dos parágrafos o texto foi melhorado. Assim todas as sugestões foram acatadas. Em seguida a profa. Caroline representando o GT manifestou pela aprovação da reformulação do PPC. A palavra foi aberta e sem manifestação passou para votação. **Com vinte e um (21) votos favoráveis, nenhuma reprovação e/ou abstenção, segue aprovada a reformulação da resolução nº 84/2016 que trata do PPC de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Inconfidentes.** A profa. Sindynara aproveitou para esclarecer a todos os coordenadores que eles possuem até o dia 17/09/2020 para enviar, via SUAP, o histórico devidamente preenchido e assinado bem como o PPC corrigido. Informou que o histórico tem que constar os dizeres dos GTs (pareceres), deixando claro o que foi acatado e para os casos negativos, deverá constar a justificativa. Quanto ao PPC solicitou a conferência da ficha técnica, devendo esta apresentar atualizada. **Todos os coordenadores tiveram ciência das orientações** e na sequência passou para o item **9) Reformulação da Resolução nº 38/2016 - PPC do Técnico em Agrimensura Subsequente do Campus Inconfidentes**, a profa. Sindynara explicou que a análise ficou a cargo do GT do Campus Machado que enviou o parecer ao Coordenador Fábio Luiz Albarici. O prof. explicou que o curso passa a ser denominado de Geoprocessamento e que todas as considerações serão acatadas. Justificou sobre o processo seletivo, por não constar sorteio, mas o entendimento do grupo é que o processo seletivo será elaborado em edital específico, então há o entendimento em não ser necessário descrever sobre. Maria Aparecida Avelino representando o GT manifestou pela aprovação da reformulação do PPC. A palavra foi aberta e sem manifestação passou para votação. **Com vinte e dois (22) votos favoráveis, nenhuma reprovação e/ou abstenção, segue aprovada a reformulação da resolução nº 38/2016 que trata do PPC Técnico em Agrimensura Subsequente, agora Geoprocessamento Subsequente, do Campus Inconfidentes.** Na sequência passou-se para o item **10) Reformulação da Resolução nº 95/2018 - PPC**

do Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus Machado, a profa. Sindynara explicou que a análise ficou a cargo do GT do Campus Muzambinho que enviou o parecer ao Coordenador Matheus Eloy Franco. O Coordenador Matheus agradeceu e relatou que as sugestões do GT serão acatadas. O prof. Ricardo representando o GT manifestou pela aprovação da reformulação do PPC e parabenizou pela reformulação deixando o projeto pedagógico atual, inclusive com a curricularização da extensão. O prof. Carlos Alberto parabenizou e falou sobre colocar os números das resoluções atuais, dentro do PPC, uma vez que as minutas serão levadas ao CONSUP na mesma data do PPC. O Diretor de Ensino Pedro afirmou o interesse sobre colocar os número das resoluções atuais. A profa. Sindynara relatou que será verificado, entretanto em caso negativo, poderá ser omitido o número ou colocar dizeres como “e suas alterações quando houver”. A palavra foi aberta e sem manifestação passou para votação. **Com vinte e dois (22) votos favoráveis, nenhuma reprovação e/ou abstenção, segue aprovada a reformulação da resolução nº 95/2018 que trata do PPC em Sistemas de Informação do Campus Machado.** Neste momento a reunião teve uma pausa de 15 minutos. Retornando a reunião, a profa. Sindynara relatou que no intervalo conseguiu conversar com a servidora Cassia, Chefe de Gabinete da Reitoria e foi elucidado que devido a dinâmica do SUAP, infelizmente não tem como prever a numeração. Assim fica a recomendação de não colocar numeração ou colocar a numeração prevendo o termo “e suas alterações quando houver”. **Todos tiveram ciência e concordaram.** Assim passou para o item **11) Reformulação da Resolução nº 94/2016 - PPC Técnico em Administração Subsequente do Campus Muzambinho**, a profa. Sindynara relatou que a análise ficou a cargo do GT do Campus Pouso Alegre que enviou o parecer ao Coordenador Evane da Silva. O Coordenador com a palavra relatou que todas as considerações do GT serão acatadas. Explicou sobre o uso da terminologia “híbrido” que será corrigida e também sobre a porcentagem da carga horária, elucidando que o PPC se encontra com 20% de ensino a distância (EaD) atendendo as resoluções para disciplina a distância. Maria Cecília representando o GT manifestou pela aprovação da reformulação do PPC. A palavra foi aberta e sem manifestação passou para votação. **Com vinte e dois (22) votos favoráveis, nenhuma reprovação e/ou abstenção, segue aprovada a reformulação da resolução nº 94/2016 que trata do PPC Técnico em Administração Subsequente do Campus Muzambinho.** Na sequencia passou-se para o item **12) Reformulação da Resolução nº 39/2010 - PPC Técnico em Meio Ambiente EaD do Campus Muzambinho**, a profa. Sindynara explicou que a análise ficou a cargo do GT do Campus Inconfidentes que enviou o parecer ao Coordenador Claudiomir Silva Santos. O Coordenador Claudiomir relatou que todas as considerações do GT foram acatadas. O prof. Miguel representando o GT manifestou pela aprovação da reformulação do PPC. A palavra foi aberta e sem manifestação passou para votação. **Com vinte e dois (22) votos favoráveis, nenhuma reprovação e/ou abstenção, segue aprovada a reformulação da resolução nº 39/2010 que trata do PPC Técnico em Meio Ambiente EaD do Campus Muzambinho.** Passou para o item de pauta **13) Reformulação da Resolução nº 34/2012 - PPC Técnico em Vigilância em Saúde EaD do Campus Muzambinho**, a profa. Sindynara explicou que a análise ficou a cargo do GT do Campus Pouso Alegre que enviou o parecer ao Coordenador Fabrício dos Santos Rita. O Coordenador Fabrício agradeceu a todos que vem colaborando no curso desde 2012. Explicou que aconteceu uma readequação na carga horária porque teve uma mudança no eixo, agora está dentro de Meio Ambiente e Saúde. Relatou que todas as considerações foram acatadas e algumas considerações que estavam no drive não apareceu no documento enviado ao CEPE. A profa. Sindynara explicou que o CEPE recebe os documentos para análise via SUAP, já em formato pdf (não editável). Em seguida a prof. Maria Cecília manifestou pela aprovação da reformulação do PPC após considerações do coordenador. A palavra foi aberta e sem manifestação passou para votação. **Com vinte e um (21) votos favoráveis, nenhuma reprovação e/ou abstenção, segue aprovada a reformulação da resolução nº 34/2012 que trata do PPC Técnico em Vigilância em Saúde EaD do Campus Muzambinho.** Na sequencia passou para o item **14) Reformulação da Resolução 02/2008 - PPC Técnico em Cafeicultura Subsequente EaD do Campus Muzambinho**, a profa. Sindynara explicou que a análise ficou a cargo do GT do Campus Inconfidentes que enviou o parecer ao Coordenador José Sérgio de Araújo. O Coordenador José Sérgio agradeceu ao GT e mencionou que alguns itens foram acatados e para alguns pontos precisaria justificar. Sobre o ato autorizativo, o mesmo é de 11/09/2008 e que infelizmente não existe outro documento, foi criado ainda quando Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho. Outro ponto é sobre a carga horária do curso, que está 240 horas a mais do que sugere o Catálogo Nacional de Cursos como carga horária mínima. Este ponto

encontro uma dificuldade para acatar uma vez que a matriz adotada no ano de 2008 era uma matriz curricular de referência quando ainda havia a rede Etec. Esta matriz de referência foi a inserida no Sistema do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA), porque este curso, é um curso regulamentado por lei. Com a saída dos Técnicos do Sistema não sabemos ainda como ficou ou ficará a matriz referência, porque o Conselho ainda está acabando de formatar. Além disto conversando com o Diretor Geral do Campus, ele mencionou que o Catálogo Nacional apresenta o mínimo mas não é uma obrigatoriedade cravar a carga horária em cima do mínimo, ainda completou que caso exceda, desde que não exorbitantemente, ele não vê problema. Estas 240 horas distribuídas nas 27 disciplinas do curso dará aproximadamente 8 horas, não vejo uma justificativa para retirar este quantitativo de horas das disciplinas ou suprimir uma inteira. Também temo que se trabalharmos com o mínimo pode acontecer posteriormente problemas na hora de fazer o registro dos egressos junto ao Conselho dos Técnicos Agrícolas. Por isto esta dificuldade grande. O outro ponto é sobre o estágio, que existe uma Resolução do Conselho Superior nº 55/2018, colocando o estágio como não obrigatório. Esta Resolução é interna, quando observamos a Resolução do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, o estágio é obrigatório para poder cumprir a habilitação profissional aos egressos. Então mesmo não sendo obrigatório no âmbito do IFSULDEMINAS acho que seria de bom, manter a obrigatoriedade do estágio porque amanhã novamente poderei gerar um problema do registro do profissional para os egressos. Em seguida o prof. Miguel representando o GT, explicou que em relação ao ato autorizativo é apenas para complementar a informação, antes de 2008 era o Conselho Diretor que autorizava a criação de cursos dentro das Escolas Agrotécnicas, como Portaria nº 02/2008 do Conselho Diretor da EAFMuz. Em relação à carga horária explicou que o Catálogo defini a carga horária mínima, o comentário foi no sentido de que no ano passado todos os Campi do IFSULDEMINAS recebeu uma orientação dos projetos pedagógicos para seguir a carga horária dos Catálogos, por diversos motivos. Então internamente foram realizadas as atualizações. Assim o colocado foi para explicar o motivo da carga horária excedente, sendo que a orientação era diferente. Mas o coordenador já manifestou a dificuldade bem como as questões do Conselho. Em relação ao estágio a Resolução é interna e nada impede que o Curso contemple a obrigatoriedade. A única questão apontada pelo GT foi para detalhar melhor os ambientes e opções de estágio, melhorar a redação. Por último a Câmara de Ensino (CAMEN) fez a avaliação e apontaram sugestões. Assim o que o GT reforça, que as sugestões vem sempre no sentido de melhorias ao PPC pensando nas questões institucionais e quando não acatadas devem somente serem justificadas adequadamente. Finalizando a prof^a. Sindynara agradeceu e deixou a palavra aberta para manifestações. O prof. Carlos Cezar relatou que de fato houve uma recomendação da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) no ano passado, para analisar a carga horária dos PPCs e que a justificativa é que com carga horária maior do que o mínimo exigido, não estamos tendo o retorno desta carga horária a mais. Entendo que o Coordenador não justificou sobre a carga horária excedente ele somente mencionou a dificuldade assim, se ele puder justificar melhor, se vai ser benéfico ou se não vai ser suficiente para o registro do curso ficaria melhor. Quanto ao estágio o Coordenador mencionou que o novo vai exigir como obrigatório, como temos uma Resolução interna o que pode constar no PPC é que o estágio não é obrigatório mas que para a obtenção do registro é recomendado que faça. Assim ele continuaria não obrigatório mas com a orientação para atender a demanda do registro profissional para certificação. Na sequencia o Coordenador José Sérgio relatou que será verificado sobre a carga horária, entretanto reforçou que para atender a matriz referência proposta pelo Conselho de Classe, que na época era o CONFEA/CREA. Com a criação do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, ainda não se tem uma resolução que trate do assunto, pois ainda está sendo estruturado. Para tanto, acredita ser melhor manter esta carga horária a mais, já pensando em registro dos formados. Comentou também que o curso dentro do Conselho é denominado de Técnico Agrícola em Cafeicultura, assim se retirar a carga horária pode ser que não consigamos o registro. O servidor Fábio solicitou um esclarecimento ao Coordenador qual é a regulamentação que exige estágio para o curso técnico em questão. Explicou que esta pergunta é que o Catálogo não entra neste pormenores, a Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) que institui as diretrizes par aos cursos técnicos também deixa esta prerrogativa de forma opcional, as normas internas também mencionam ser opcional mas se de fato há uma regulamentação do Conselho de Classe para que haja uma necessidade da obrigatoriedade do estágio, o nosso projeto pedagógico precisa prever este estágio. A partir da hora que o nosso estudante conclui o curso técnico e precisa do registro,

precisamos garantir um instrumento de validação. Na Lei nº 5.524/1968, Decreto nº 90.222/1985 e NR nº 31/2005 MTE não possui nada indicando a obrigatoriedade. O Coordenador mencionou que não tem conhecimento de como ficará, porque o último prazo que o CONFEA/CREAs deu fevereiro/2020 para que todos os técnicos não mais tivessem registro junto àquele Conselho. Assim o Conselho Federal de Técnicos Agrícola ainda estão readequando e não temos conhecimento se manterão a mesma regulamentação que havia no CONFEA/CREAs ou se haverá reformulação em que o estágio era obrigatório, mas por segurança manifestou o interesse de deixar o estágio obrigatório, pensando em nosso egresso. O prof. Carlos Alberto mencionou que a falta de sincronia entre MEC, Diretrizes e Conselhos de Classe não é novo. Muitas vezes existem estas questões e a gente tem que ponderar sobre. O ano passado com a recomendação da PROEN houve um avanço muito grande nas análises dos PPCs. Mas acredito que este cuidado sobre esta percepção, que vai muito do Coordenador do Curso, em soltar um curso que depois poderia ter problema futuros, é importante e cabe a nós sempre ficarmos alertas, para não nos basearmos somente no MEC e Diretrizes, devido este desencontro de informações. Em seguida foi aberta votação. **Com quatorze (14) votos favoráveis, dois (02) contrários e seis (06) abstenções, segue aprovado a reformulação da Resolução 02/2008 que trata do PPC Técnico em Cafeicultura Subsequente EaD do Campus Muzambinho.** Em seguida passou-se para o item **15) Reformulação da Resolução 105/2016 - PPC Técnico em Segurança do Trabalho do Campus Pouso Alegre;** a profa. Sindynara explicou que a análise ficou a cargo do GT do Campus Poços de Caldas que enviou o parecer ao Coordenador Marcelo Carvalho Botazzini. Pro. Marcelo relatou que das 25 considerações realizadas pelo GT, 24 já foram acatadas e pediu explicação do item de número 1, que trata em relação a um trecho de texto na sessão 5 do PPC que trata da atribuição do Técnico em Segurança do Trabalho e pediu ajuda ao GT. A servidora Maria Regina representando o GT explicou a dúvida, existe uma lista de itens, e dois deles são similares. O coordenador relatou que será corrigido, que realmente passou despercebido. Após este esclarecimento o GT manifestou ser favorável. Foi aberta a palavra e sem manifestações passou-se para votação. **Com vinte e dois (22) votos favoráveis, nenhuma reprovação ou abstenção, segue aprovado a reformulação da Resolução 105/2016 que trata do PPC Técnico em Segurança do Trabalho do Campus Pouso Alegre.** Em seguida passou-se para o item 16) mas o coordenador teve um imprevisto e solicitou alguns minutos. Com a aprovação dos membros passou para o item **17) Reformulação da Resolução 42/2016 - PPC de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Higiene de Segurança do Trabalho**, a profa. Sindynara explicou que a análise ficou a cargo do GT do Campus Avançado Carmo de Minas que enviou o parecer ao Coordenador Marcelo Carvalho Botazzini. Então a profa. Sindynara passou a palavra ao Coordenador para fazer as considerações. O prof. Marcelo relatou que todas as questões colocadas foram acatadas e duas questões eram dúvidas para justificarmos. A primeira era com relação ao histórico do Campus onde é relatado se tinham cursos a partir de 2017 - realmente a partir de 2017 não temos para relatar outros cursos e a outra questão é com o descrito sobre a resolução, a carga horária da Resolução do CONSUP do IFSULDEMINAS nº 107/2018 que trata de pós-graduação, possui carga horária mínima de 360 horas e o curso está com 800 horas, como está a relação de evasão. O prof. comentou que não tem relação carga horária e evasão para este curso. É interessantes esclarecer que este curso de pós-graduação possui uma informação de carga horária mínima para atender a área ocupacional, a partir de 1943 pela CLT, com a implementação das normas regulamentadoras, para todos os cursos voltados para esta área ocupacional, seguem uma legislação específica e decreto presidencial, fixando quais os cursos devem ser tratados como pós-graduação e um currículo mínimo de 600h. É um curso bastante específico, tanto que confere um título de especialista em segurança e depois o Conselho (CREA) faz as atribuições. Funciona em 4 semestre sendo o último para trabalho de conclusão de curso. Finalizando a profa. Sindynara passou a palavra para Andresa que representando o GT do Campus Avançado Carmo de Minas relatou que as explicações foram claras e que são favoráveis às modificações. A palavra foi aberta e sem manifestações passou-se para votação. **Com vinte e um (21) votos favoráveis, nenhuma reprovação ou abstenção, segue aprovado a reformulação da Resolução 42/2016 - PPC de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Higiene de Segurança do Trabalho.** Na sequencia voltou para o item **16) Reformulação da Resolução 90/2015 - PPC Técnico em Administração do Campus Pouso Alegre**, a profa. Sindynara explicou que a análise ficou a cargo do GT do Campus Poços de Caldas que enviou o parecer ao Coordenador Donizeti Leandro de Souza. O prof. Donizeti agradeceu e

relatou que a grande maioria foram acatadas, já realizou as alterações no PPC e apenas os últimos itens não serão acatadas. O GT solicitou uma alteração sobre tipo e modalidade – foi acatado mas ficou ainda ficou a dúvida sobre as terminologias. Em algumas resoluções e no próprio roteiro de elaboração de PPC apresenta-se diferente sendo tipo (presencial ou a distância) e modalidade (integrado, subsequente, concomitante, se for o caso). Outros são relativos à formatação do PPC – o motivo é que usamos o modelo estipulado de construção de PPC (roteiro) e alguns PPCs aprovados recentemente estão no mesmo formato. Na sequência a Diretora Márcia esclareceu que dadas às atualizações que ocorrem, alguns documentos podem ficar esgotados. Em uma contextualização rápida, a algum tempo, por volta de 2015 realmente a modalidade e tipo eram como ele mencionou. Mas a partir desta data vieram novos documentos do MEC com as terminologias trocadas e nós tivemos que alinhar os nossos documentos à eles. Então o que se adota hoje é modalidade (presencial ou a distância – com possibilidade do híbrido) e tipo (integrado, subsequente, concomitante, graduação, pós-graduação) alinhando aos documentos de órgãos superiores. Em seguida o servidor Fábio relatou que realmente não existe uma padronização no MEC sobre tipo e modalidade. Inclusive nas Diretrizes isto não fica claro. Havia uma dificuldade de padronização e que, ao passar dos anos, foi ficando mais claro. Evidentemente ainda não há um consenso entre os órgãos. Uma questão essencial é que estamos adequando a estas novas terminologias mas modalidade é presencial ou a distância. Mesmo que o curso adote os 20% de carga horária EaD, ele ainda é presencial – só este esclarecimento. Na sequência passou a palavra para o prof. Thiago representando o GT do Campus Poços de Caldas. O prof. comentou que já ficou bastante esclarecido sobre as terminologias e em relação aos itens de formatação, é evidente que ao longo do tempo nós estamos avançando em algumas questões. Então as considerações, mesmo não estando no roteiro foram apontadas como forma de melhoria, mas se o grupo não entender pertinente, o parecer já é favorável, foi mais uma forma, oportunidade de melhoria. O prof. Donizeti agradeceu, mencionou que seria interessante o ajuste no roteiro como modelo quanto a formatação, mas para seguir o mesmo a deliberação é manter semelhante ao modelo. Na sequência foi aberta a palavra e sem manifestações passou-se para votação. **Com vinte três (23) votos favoráveis, nenhuma reprovação ou abstenção, segue aprovado a reformulação da Resolução 90/2015 - PPC Técnico em Administração do Campus Pouso Alegre.** Na sequência passou para o item **18) Criação do curso e análise do PPC do Bacharelado em Administração Campus Poços de Caldas**, a profa. Sindynara relatou que a análise ficou a cargo do GT do Campus Passos que enviou o parecer ao Coordenador Thiago de Sousa Santos. O Coordenador agradeceu ao GT, relatou que todos os itens foram acatados, esclareceu que somente o item 6 foi apontado uma observação da disciplina de Libras (opcional) com possibilidade de ser curso conforme curso de formação inicial e continuada (FIC), com a preocupação de não ser inserido no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP). Assim ele fez uma consulta do Diretor de Desenvolvimento Educacional do Campus, prof. Mateus e ele relatou que tem sido uma estratégia adotada no IFSULDEMINAS pela falta de docente na área e que o cadastro no SUAP se faz por demanda, sendo possível. Também em relação a carga horária em EaD foi utilizado a portaria de 2019 que dá possibilidade de até 40%, em cima da carga horária total do curso, somente para esclarecer. Na sequência o prof. Thomé representando o GT relatou sobre o curso FIC, que não é somente em relação ao SUAP. A dúvida é em relação ao currículo, se uma disciplina pode ser substituída por um curso FIC. Que o grupo é favorável e parabenizou o PPC. Na sequência a Diretora Márcia relatou que o ideal é que nós tivéssemos docentes na área. Carlos Alberto está aí, ele pode ajudar a lembrar a luta que foi, quando do envio de vagas docentes para os Campi e as dificuldades dos Campi definirem para áreas em com formação para Libras. A disciplina de Libras é de oferta obrigatório mas ela optativa para o estudante e uma das saídas foi esta. O prof. Carlos Alberto manifestou pelo chat que o histórico está correto sobre a disciplina. Na sequência foi aberta a palavra e sem manifestações passou-se para votação. **Com vinte e um (21) votos favoráveis, nenhuma reprovação ou abstenção, segue aprovada a criação do curso e análise do PPC do Bacharelado em Administração Campus Poços de Caldas.** Na sequência passou para o item **19) Criação do curso e análise do PPC Técnico em Design de Interiores Campus Pouso Alegre**, a profa. Sindynara explicou que a análise ficou a cargo do GT do Campus Passos que enviou o parecer a Coordenadora Pablyne Sant’Ana Cristeli. A Coordenadora Pablyne agradeceu e relatou que todas as considerações foram acatadas e que esta criação vai ao encontro de outros cursos existentes no Campus, na mesma área. Assim identificada a demanda o Campus Pouso Alegre vem oportunizar um curso técnico. O prof. Thomé representando o GT parabenizou a proposta do curso e relatou que sempre relata sobre

objetivos e objetivos específicos, fazer a referência da oferta do curso em relação à demanda do arranjo produtivo local e que o PPC já tinha esta relação. Na sequência foi aberta a palavra e sem manifestações passou-se para votação. **Com vinte e três (23) votos favoráveis, nenhuma reprovação ou abstenção, segue aprovada a criação do curso e análise do PPC Técnico em Design de Interiores Campus Pouso Alegre.** Na sequência passou para o item **20) Criação do curso e análise do PPC de Especialização em Computação Aplicada à Educação do Campus Pouso Alegre**, a profa. Sindynara relatou que a análise ficou a cargo do GT do Campus Avançado Três Corações que enviou o parecer ao Coordenador Luis Antônio Tavares. O Coordenador Luis Antônio agradeceu e relatou que todas as considerações foram acatadas. Algumas ementas foram revistas, melhoramos o item de trabalho de conclusão de curso e sobre as atividades avaliativas presenciais, foi incluída o caso de dependência conforme Resolução da Pós-Graduação *Lato sensu*. O prof. Bruno representando o GT parabenizou o trabalho com o PPC, que as considerações foram resolvidas e relatou sobre o parecer favorável à criação. Mencionou que para as próximas reuniões seria interessante colocar o PPC em última versão ou compartilhar o processo, para que o GT otimize o tempo em cima do PPC, uma vez que o processo é relativamente grande. A profa. Sindynara relatou que será analisado esta melhoria para as próximas. Na sequência foi aberta a palavra e sem manifestações passou-se para votação. **Com vinte e dois (22) votos favoráveis, nenhuma reprovação ou abstenção, segue aprovada a criação do curso e análise do PPC de Especialização em Computação Aplicada à Educação do Campus Pouso Alegre.**

Devido ao horário, 12 horas, aconteceu uma pausa para o almoço. Com retorno às 13 horas a profa. Sindynara iniciou com a pauta **22) Reformulação da Resolução 107/2018 - Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu;**

A professora Sindynara explicou que muitas foram as modificações para deixar a Resolução de forma que atendesse ainda mais os oito Campi do IFSULDEMINAS e algumas adequações para atender a modalidade de ensino a distância. No momento solicitou uma correção no documento enviado: a retirada do parágrafo 5º do artigo 2º: §5º Os cursos presenciais não devem conter disciplinas a distância, dado o previsto pela Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 1.134/2016. A justificativa é que esta portaria foi revogada, passando a vigorar a Portaria 1.428/2018 - mas ambas são específicas para cursos de graduação. Também para que fosse retirado o endereço eletrônico contido no artigo 18. Feito isto, passou a palavra aos membros e não tendo manifestação abriu-se a votação. **Com dezesseis (16) votos favoráveis, 00 (zero) contrários e 02 (duas) abstenções, segue aprovada Reformulação da Resolução 107/2018 - Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu.** Na sequência passou-se para o item **7) Minuta da Política de Assistência Estudantil do IFSULDEMINAS**, o Diretor Lindolfo relatou que o texto da Política de Assistência Estudantil do IFSULDEMINAS é fruto de uma construção coletiva iniciada no ano de 2019 e que envolveu equipes multiprofissionais dos oito campi da instituição. Esse texto vem substituir a Instrução Normativa 04, vigente desde 2018, quando houve a suspensão da Resolução do CONSUP nº 101/2013, que tratava da Política de Assistência Estudantil bem como da Resolução do CONSUP nº 90/2017, que tratava do Regulamento do Auxílio Estudantil. Em decorrência de mudanças na forma de concessão dos auxílios, motivada por alterações nos repasses financeiros e contingenciamentos governamentais, as resoluções citadas no parágrafo anterior tiveram de ser suspensas para que pudessem ser reformuladas e adequadas às novas formas de concessão de auxílios. Durante o tempo em que essa documentação permanece suspensa, diante da necessidade de permanência dos benefícios concedidos aos estudantes, foi emergencialmente colocada em seu lugar a Instrução Normativa 04, vigente até o presente momento. Na construção do texto ora apresentado, foram realizadas inúmeras reuniões e conversas, incluindo visita presencial do Pró-reitor de Ensino e do Diretor de Assuntos Estudantis em cada um dos oito campi, apresentação aos representantes estudantis e aos profissionais que atuam no atendimento aos estudantes. Durante o processo também houve reuniões das equipes multiprofissionais com os estudantes nos campi e posteriormente reuniões com a participação geral, onde todos os campi puderam apresentar suas proposições. Esse texto representa uma vitória, no sentido de que houve intensa participação, não apenas dos servidores, mas também dos maiores interessados no tema: os estudantes. Elaborado de acordo com o que preceitua a legislação pertinente, sobretudo o Decreto nº 7.234, de 2010 (Política Nacional de Assistência Estudantil), que é o documento norteador das ações de Assistência Estudantil, o documento traz parâmetros para a concessão dos Auxílios Estudantis, delimita ações institucionais de Assistência Estudantil, define a atuação dos múltiplos profissionais, organiza a distribuição de recursos, define ações de

acompanhamento e prestação de contas, entre outras ações, no entendimento de que Assistência Estudantil não se limita apenas à concessão de benefícios financeiros para permanência e êxito, mas está presente em cada ação de atendimento aos estudantes, nas suas diferentes necessidades. Finalizado, o texto da Política de Assistência Estudantil, deve ser elaborado o documento que complementa a Política, ou seja, o Regulamento do Auxílio Estudantil. Esse documento, que sistematiza a forma de concessão dos benefícios do Auxílio Estudantil deverá ser construído e seguirá os trâmites usuais com objetivo de sua aprovação, tão logo seja aprovado o documento ora apresentado. A servidora Maira relatou que está representando o grupo de trabalho que discutiu este documento, que as explicações já contemplavam a fala dela mas que estava à disposição para dúvidas. Em seguida a servidora Nathalia relatou que este documento é no sentido de dar apoio às ações que a Política Estudantil assumiu, partiu de uma avaliação em cima de alguns documentos, construindo assim, atendendo as particularidades da Rede Federal, o documento foi elaborado para o IFSULDEMINAS, destinado para discentes de cursos presenciais. Aborda tipos de auxílios com diferentes valores. Passou a palavra aos membros e não tendo manifestação abriu-se a votação. **Com dezenove (19) votos favoráveis, 00 (zero) contrários e 01 (uma) abstenção, segue aprovada a Minuta da Política de Assistência Estudantil do IFSULDEMINAS.** Na sequência passou para **23) Expedientes**, sobre a assinatura das atas via SUAP, se enviaremos para todos os membros ou somente secretário(a) e presidente irão assinar. Foi aberta discussão e votação. Com 15 votos favoráveis para somente secretário(a) e presidente assinarem a ata e 5 votos para todos os membros assinarem a ata. **Fica assim a responsabilidade de assinatura somente secretário(a) e presidente irão assinar.** Relatou sobre o secretário(a) para auxílio ao CEPE e elaboração das atas. **Ficou deliberado que para cada reunião, antes do início da pauta, será nomeado um membro para lavrar a ata.** A profa. Sindynara comentou sobre o cronograma de protocolo de abertura de cursos e reformulações de PPC que foi dada mais uma oportunidade de protocolo até o dia 30/09/2020, **todos tiveram ciência.** Em seguida agradeceu a todos e deixou aberta a palavra. A profa. Caroline e Maria Aparecida manifestaram dúvidas e sugestões do Campus Machado, referente à redação, no documento aprovado no item 7) Minuta da Política de Assistência Estudantil do IFSULDEMINAS. Foi realizada consulta aos membros para o retorno do documento, o que foi aprovado. Assim a profa. Carolina relatou todas as sugestões e se comprometeu a enviar por e-mail ao Diretor Lindolfo. Por unanimidade as sugestões de modificações foram aprovadas. Não havendo manifestações e não havendo nada a mais a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 14 horas e lavrou a presente ata, que após lida segue aprovada. Pouso Alegre/MG, onze (11) de setembro de dois mil e vinte (2020).

Documento assinado eletronicamente por:

- Sindynara Ferreira, PRO-REITOR - IFSULDEMINAS - PPPI, em 26/11/2020 18:37:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 106413

Código de Autenticação: b098cf4099

